



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO/PREFEITURAS MUNICIPAIS
REGIONAIS DE ESPORTE E PARATI ALIMENTOS



JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA

REGULAMENTO - 2012

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FLÁVIO ARNS

Secretário de Estado da Educação

JORGE EDUARDO WEKERLIN

Diretor Geral

MEROUJY GIACOMASSI CAVET

Superintendente da Educação

CILOS ROBERTO VARGAS

Chefe de Gabinete

JAIME SUNYE

Sup. de Desenvolvimento Educacional

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

EVANDRO ROGÉRIO ROMAN

Secretário de Estado do Esporte

RUDIMAR FEDRIGO

Diretor Geral SEES

AHMAD NAGIB AL GHAZAUI

Diretor Presidente do IPCE

WILSON GALVÃO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

JOÃO GUILHERME BUENO DE OLIVEIRA GATTI

Assessor de Relações Institucionais

PAUL JULIUS STANGANELLI

Coordenadoria de Planejamento

DILSON MARTINS QUADROS

Coordenadoria de Inovação e Des. Esportivo

LUÍS ANTONIO COSTENARO

Coordenadoria de Esporte

JEFERSON EMMEL TRENTINI

Coordenador de Marketing

JOSE ROBERTO ALVES

Assessor de Comunicação

MÁRCIA REGINA TOMADON MOREIRA

Coordenadora JEPS Bom de Bola

NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

APUCARANA

MARIA ONIDE BALLAN SARDINHA

Chefe

LÍDIA MARIA TITERICZ

Coordenadora de Educação Física

ÁREA METROPOLITANA NORTE

ANTONIO SERGIO CARNEIRO FERRAZ

Chefe

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA

Coordenadora de Educação Física

ÁREA METROPOLITANA SUL

MAURICIO FERRAZ DA COSTA

Chefe

ROSANE EUGENIA PAIDOSZ

Coordenadora de Educação Física

ASSIS CHATEAUBRIAND

DÉBORA VILLAS BOAS TALGA WEILLER

Chefe

LEISE CRISTINA BIANCHINI

Coordenadora de Educação Física

CAMPO MOURÃO

JOSÉ BARDINI NETO

Chefe

JAIR FABIO LENÇONE

Coordenador de Educação Física

CASCADEL

WANDER PIAIA

Chefe

CARLOS ROBERTO VIEIRA

Coordenador de Educação Física

CIANORTE

YOLANDA CRISTINA RODRIGUES DE GODOY

Chefe

DORCELINA DE ALMEIDA IUBEL

Coordenadora de Educação Física

CORNÉLIO PROCÓPIO

JÚLIO APARECIDO BITTENCOURT

Chefe

VERA LÚCIA FIGUEIREDO

Coordenadora de Educação Física

CURITIBA

MAURICIO PASTOR DOS SANTOS

Chefe

DETLEV UWE SURKAMP

Coordenador de Educação Física

DOIS VIZINHOS

NIVALDO J. FLORENTINO

Chefe

SOLANGE LEOPOLDINO

Coordenadora de Educação Física

FOZ DO IGUAÇU

IVONE APARECIDA PEREZ MULLER

Chefe

RAUL NUNES ALVES

Coordenador de Educação Física

FRANCISCO BELTRÃO

OZELIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

Chefe

ALMIR HUGO LOPES

Coordenador de Educação Física

GOIOERÊ

ADÃO ARISTEU CENIZ

Chefe

ROSIMAR PEREIRA DA SILVA

Coordenador de Educação Física

GUARAPUAVA

JOSÉ VALDIR KUKELCIK

Chefe

MARY ROSE MATOS PRATES

Coordenadora de Educação Física

IRATI

JOSÉ ANTONIO PIANARO

Chefe

IRIS FERNANDA FLORIANI

Coordenadora de Educação Física

IVAIPORÃ

SARA REGINA RODRIGUES

Chefe

EWERTON DAVY MARQUES DE SOUZA

Coordenador de Educação Física

JACAREZINHO

SILVIA REGINA DE SOUZA

Chefe

MARIA TEREZINHA CORRÊA BOTARELLI

Coordenadora de Educação Física

LONDRINA

LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS

Chefe

GLAUCIA CRISTINA BONORA

Coordenadora de Educação Física

MARINGÁ

MARIA INÊS TEIXEIRA BARBOSA

Chefe

ELILDISCEIA FIAUX PEREIRA

Coordenadora de Educação Física

LOANDA

JOSÉ SALUSTIANO MENDONÇA

Chefe

HÉLIO DE SOUZA DOS SANTOS

Coordenador de Educação Física

PARANAGUÁ

SELMA CAMARGO MEIRA

Chefe

ELAINE DO ROCIO BASSLER

Coordenadora de Educação Física

PARANAVAÍ

PEDRO BARALDI

Chefe

ADEMIR FRANCISCO NICOLA

Coordenador de Educação Física

PATO BRANCO

ANA SERES TRENTO COMIN

Chefe

ECIO IVAN VERONA

Coordenador de Educação Física

PITANGA

MARIA APARECIDA ZIEGMANN SCHON

Chefe

VERA LUCIA PURETZ

Coordenadora de Educação Física

PONTA GROSSA

MARIA IZABEL VIEIRA

Chefe

LIANE INÊS MULLER PEREIRA

Coordenadora de Educação Física

TELÊMÂCO BORBA

TÂNIA MARA MOREIRA GUERREIRO

Chefe

A DEFINIR

Coordenadora de Educação Física

TOLEDO

LÉO INÁCIO ANSCHAU

Chefe

REJANE MUNCHEN

Coordenadora de Educação Física

UMUARAMA

ADALBERTO CARLOS RIGOBELLO

Chefe

SOLMARA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

Coordenadora de Educação Física

UNIÃO DA VITÓRIA

JAIR BRUGNANO

Chefe

EDGAR ANTONIO KURITZA

Coordenador de Educação Física

WENCESLAU BRAZ

SHEILA ALVAREZ FERREIRA

Chefe

VANDERLEI MESSIAS RODRIGUES

Coordenador de Educação Física

LARANJEIRAS DO SUL

ROSANE BORGES DE OLVEIRA

Chefe

ANDERSON PERIN

Coordenador de Educação Física

IBAITI

LÚCIA MARIA DOS SANTOS

Chefe

SONIA CANDIDA MARQUES DE SIQUEIRA

Coordenadora de Educação Física

MENSAGEM DO GOVERNADOR

O esporte, em todas as suas modalidades, é uma forma não só de aprimoramento físico, mas também de esmero mental, para pessoas de todas as idades. Especialmente para os jovens esta verdade comprovada há séculos é ainda mais real, com o esporte moldando física e psicologicamente todos aqueles que se dedicam à sua prática.

Porque é entusiasmante e motivo de orgulho perceber como uma competição deste nível, que sensibiliza corações e mentes dos atletas, treinadores, técnicos, professores e outros participantes, traz resultados maravilhosos a toda uma geração e a seus pais, independente das classificações.

E mais do que isto: os resultados virão a curto, médio e longo prazos, não só para os nossos municípios e para o Paraná do ponto de vista de perfil esportivo, mas igual e significativamente para os jovens que se esforçam para o aprimoramento físico e o esmero mental.

Como fã incondicional do esporte e esportista que sempre procurei ser, cumprimento a todos que integram esta nova edição de sonhos, esforços, esperanças, realizações e frutos dos JEPS Bom de Bola/2012.

Parabéns!

Beto Richa
Governador do Estado do Paraná.

MENSAGEM DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

O esporte é essencial na formação do aluno e a realização dos Jogos mobiliza milhares de estudantes das escolas paranaenses. A competição movimenta toda a comunidade escolar em torno das atividades esportivas, envolvendo alunos, professores e profissionais do esporte.

Durante a competição, os estudantes têm a possibilidade de interagir com competidores de diversas regiões do Paraná. O intercâmbio cultural e as viagens enriquecem a competição, que revela campeões nos quatro cantos do Estado. Além de contribuírem para a qualidade de vida das crianças e jovens do nosso Estado.

A prática esportiva colabora na construção de um mundo melhor. O esporte traz saúde, espírito de equipe e motivação. O reflexo positivo atinge não só o estudante em seu ambiente escolar, mas também o estudante enquanto cidadão.

Os professores e funcionários das escolas são fundamentais para motivar e preparar nossos futuros talentos no esporte. Os educadores podem contar com o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Estado do Esporte.

Desejamos a todos que o espírito esportivo e de formação dos cidadãos paranaenses norteiem o sucesso desta edição dos Jogos Escolares Bom de Bola.

FLÁVIO ARNS

Vice-Governador e Secretário de Estado da Educação

MENSAGEM DO SECRETARIO DO ESPORTE

Nosso trabalho cotidiano é construir, aprimorar e conseguir apoio da iniciativa privada, usando as leis de incentivo ao esporte, trabalhando com nossos representantes dos Poderes Legislativos, Federal e Estadual.

Juntos a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado do Esporte, buscam o desenvolvimento do esporte no âmbito escolar, valorizando os aspectos educacionais e pedagógicos do esporte.

Desejo, como toda comunidade esportiva do Paraná, proporcionar competições dignas aos nossos professores, técnicos, profissionais de educação física e atletas. Para alcançarmos nossos objetivos o trabalho deve ser contínuo e coeso.

Assegurar excelência e qualidade na realização do JEPS Bom de Bola é um dos nossos objetivos. Continuar trabalhando juntamente com a Secretaria de Estado da Educação fortalecerá a consolidação do esporte como essência para a inclusão social e educação para a saúde dos nossos alunos.

A competição incrementa a troca de conhecimento entre a comunidade escolar, solidifica caminhos para a melhoria do ensino e favorece o desenvolvimento global dos alunos e sua integração na sociedade.

Os Jogos Escolares Bom de Bola é uma ferramenta de afirmação e de conquistas da nossa comunidade educacional.

Sorte aos competidores, treinadores e profissionais de educação física e a todos os servidores envolvidos na realização do evento.

Bons Jogos.

A vitória será de todos.

Evandro Rogério Roman
Secretário do Esporte do Paraná.

ÍNDICE GERAL

REGULAMENTO GERAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES		10
DOS OBJETIVOS		10
CAPÍTULO I	- DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	11
SEÇÃO I	- DA COMISSÃO TÉCNICA SEED /PRES	11
SEÇÃO II	- DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL	12
SEÇÃO III	- DOS ÓRGÃOS JUDICANTES	13
CAPÍTULO II	- DO CONGRESSO	14
SEÇÃO I	- DA SESSÃO PRELIMINAR (CONGRESSO TÉCNICO)	14
SEÇÃO II	- DA SESSÃO TÉCNICA	15
SEÇÃO III	- DA SESSÃO ESPECIAL	15
SEÇÃO IV	- DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	15
CAPÍTULO III	- DAS INSCRIÇÕES	15
CAPÍTULO IV	- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	18
CAPÍTULO V	- DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	19
CAPÍTULO VI	- DO NÚMERO DE PARTICIPANTES	20
CAPÍTULO VII	- DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS	20
SEÇÃO I	- DA FASE REGIONAL	21
SEÇÃO II	- DA FASE MACRORREGIONAL	24
SEÇÃO III	- DA FASE FINAL	25
CAPÍTULO VIII	- DO CERIMONIAL DE ABERTURA	25
CAPÍTULO IX	- DA PREMIAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	26
CAPÍTULO X	- DAS PENALIDADES E RECURSOS	26
CAPÍTULO XI	- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	27
CAPÍTULO XII	- DAS NORMAS GERAIS	29
SEÇÃO I	- DA PARTICIPAÇÃO	29
SEÇÃO II	- DO REFEITÓRIO E ALIMENTAÇÃO	29
SEÇÃO III	- DOS ALOJAMENTOS	30
SEÇÃO IV	- DA COMISSÃO ÉTICA ESPECIAL PERMANENTE	31
SEÇÃO V	- DOS PROCEDIMENTOS	31

REGULAMENTO TÉCNICO

MODALIDADE ESPORTIVA	33
CAMPEONATO DE FUTEBOL	

DAS FORMAS DE DISPUTA

PARA AS FASES REGIONAIS, MACRORREGIONAIS E FASE FINAL	36
---	----

JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ BOM DE BOLA / 2012

REGULAMENTO GERAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º Os Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola, como parte dos Jogos Oficiais do Paraná, são organizados pelo Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação (SEED), Secretaria de Estado do Esporte (SEES), Núcleos Regionais de Educação (NREs) e Regionais de Esporte (RE), com apoio das Prefeituras Municipais, Entidades de Administração do Desporto do Estado e a Empresa de Alimentos Parati, regulamentar-se-ão genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro – É parte integrante deste Regulamento: Manual de Responsabilidades e Competências (Anexo I), Fichas de Inscrições (Anexo II), Código da Comissão de Ética (Anexo III), Quadro Demonstrativo de Prazos e Datas (Anexo IV).

Parágrafo Segundo – A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos *Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola*, formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa, comissões ou órgãos competentes.

Parágrafo Terceiro – A competição será específica: para alunos matriculados na Rede Regular de Ensino (Educação Básica), conforme ART. 23.

ART. 2º As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos *Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola* serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

ART. 3º Para efeito deste Regulamento serão consideradas equivalentes às denominações: Secretaria de Estado da Educação ou SEED, Núcleo Regional de Educação ou NRE, Secretaria de Estado do Esporte ou SEES, *Regionais de Esporte (RE) Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola* ou *JEPs Bom de Bola*.

DOS OBJETIVOS

ART. 4º São objetivos dos *JEPs Bom de Bola*:

I. Promover o desporto educacional, através de jogos que envolvam a modalidade de futebol, dando oportunidade de participação a um maior número de alunos, despertando o gosto pela prática dos esportes, com fins educativos e formativos;

II. Congregar os alunos das várias regiões do estado, propiciando o estímulo recíproco, intercâmbio social, a vivência e reflexo sobre os aspectos positivos do esporte, contribuindo para situar a escola como centro cultural, desportivo e formativo da comunidade;

- II. Propiciar a oportunidade para o surgimento de novos talentos esportivos, enfatizando os valores educacionais dos JEPS Bom de Bola;
- III. Favorecer o desenvolvimento global dos alunos e sua integração na sociedade;
- IV. Proporcionar atividades que contribuam para o aprimoramento psicomotor dos alunos;
- V. Favorecer aos alunos a aquisição de experiências que venham enriquecer seus conhecimentos e facilitar sua relação com o meio, contribuindo desta forma para o exercício da cidadania.

CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA

ART. 5º Os *JEPS Bom de Bola* são administrados pela SEED/SEES, que através do corpo técnico destas instituições, discutem os rumos a serem tomados nesta competição, objetivando o melhor desenvolvimento do desporto escolar no Estado do Paraná.

ART. 6º Os *JEPS Bom de Bola* são organizados, dirigidos e supervisionados pela Comissão Técnica da SEED/SEES, com a participação efetiva dos NREs/RE e com o apoio das Prefeituras Municipais, através da Comissão Executiva Municipal, a qual integrará a Comissão Central Organizadora, em suas respectivas *Fases* e a Empresa de Alimentos Parati.

Parágrafo Único – Para efeitos deste Regulamento são consideradas equivalentes às expressões Comissão Técnica ou CT, Comissão Executiva Municipal ou CEM, e Comissão Central Organizadora ou CCO.

SEÇÃO I - DA COMISSÃO TÉCNICA SEED/PRES

ART. 7º A Comissão Técnica para cada uma das *fases* dos *JEPS Bom de Bola*, será composta por membros da SEED/SEES e outros participantes, todos designados pela autoridade competente, constituída da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Para as Fases Regionais e Macrorregionais:

Direção Geral (NRE), as quais se vinculam:

- a) Coordenação Técnica (SEES);
- Coordenação de Modalidade;
- Equipes de Arbitragem (Árbitros);
- Assessoria de Comunicação (SEES);
- b) Coordenação Administrativa (SEES);
- c) Coordenação Alojamento (NRE);
- d) Coordenação de Alimentação (NRE);
- e) Comissão de Ética (SEED/SEES).

Parágrafo Segundo - Para a *Fase Final*:

Direção Geral (SEES), a qual se vincula:

- a) Coordenação Técnica, a qual se vincula:

- Assessoria Técnica;
 - Supervisão de Modalidade;
 - Coordenação de Modalidade;
 - Equipes de Arbitragem.
- b) Coordenação Administrativa, a qual se vincula:
- Assessoria de Controle;
 - Assessoria de Resultados;
 - Assessoria de Informática.
- c) Coordenação Financeira;
- d) Coordenação de Infraestrutura Esportiva;
- e) Coordenação de Alojamentos;
- Assessoria de Manutenção (limpeza e segurança);
 - Assessoria de Serviços Gerais (eletricista, encanador);
- f) Coordenação de Transportes;
- Acadêmicos;
- g) Coordenação de Alimentação;
- h) Coordenação de Divulgação, a qual se vincula:
- Assessoria de Marketing e Comunicação Visual;
 - Assessoria de Cerimonias;
- i) Comissão de Ética;
- j) Coordenação de Atendimento Médico.

Parágrafo Terceiro - Todas as competências de cada uma das áreas de atuação previstas neste artigo estão contidas no *Manual de Competências e Responsabilidades* firmado entre a SEED/SEES e todas as *Prefeituras Municipais* sediantes das respectivas *Fases dos Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola* para o presente ano.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

ART. 8º O município sede constituirá uma Comissão Executiva Municipal (CEM), nomeada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – Todas as competências da CEM estão contidas no *Manual de Competências e Responsabilidades*.

ART. 9º Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela Comissão Executiva Municipal, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município, não havendo responsabilidade subsidiária da SEED/SEES e demais parceiros.

ART. 10º A estrutura organizacional e funcional da Comissão Executiva Municipal será determinada pelo Prefeito Municipal, de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste Regulamento, no *Manual de Competências e Responsabilidades*, e nos atos subsequentes expedidos pela SEED/SEES.

SEÇÃO III - DOS ORGÃOS JUDICANTES

ART. 11º A justiça e a disciplina desportiva serão exercidas durante o JEPS Bom de Bola, pela Comissão de Ética (CE) de caráter pedagógico e disciplinar, obedecendo às disposições contidas no Código da Comissão de Ética (CCE) e será exercida pelos órgãos abaixo relacionados.

Parágrafo Primeiro - A Comissão de Ética Especial (CEE) atuará de forma específica nas Fases Regional, Macrorregional e Final do JEPS Bom de Bola, e será assim constituída:

- I. 01 (um) Presidente indicado pelo NRE;
- II. 01 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal;
- III. 01 (um) representante da Justiça Desportiva;
- IV. 03 (três) Professores de Educação Física das equipes participantes sendo 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, a serem definidos através de sorteio das Instituições de Ensino, na sessão preliminar.
- V. 01 (um) representante da SEED/NRE.

Parágrafo Segundo - A Comissão de Ética Especial das Fases Municipais, sob responsabilidade de cada Prefeitura Municipal, será constituída de um (01) representante do órgão esportivo municipal, um (01) representante da secretaria municipal de educação e 03 (três) professores de educação física do município.

Parágrafo Terceiro – A Comissão de Ética Permanente (CEP) atuará, em primeira instância, de forma específica nos casos em que não for possível o julgamento de processos oriundos das Fases Municipal, Regional, Macrorregional e Final do JEPS Bom de Bola, e será assim constituída:

- I. 01 (um) Presidente indicado pela SEES;
- II. 01 (um) representante indicado pelo NRE/SEED;
- III. 01 (um) representante da Justiça Desportiva;
- IV. 01 (um) suplente indicado pelo NRE/SEED;
- V. 01 (um) suplente indicado pela SEES;

Parágrafo Quarto - A Comissão de Ética de Recursos (CER) atuará como segunda instância, de forma específica nos períodos de intervalos entre as Fases Municipal, Regional, Macrorregional e Final do JEPS Bom de Bola, e será assim constituída:

- I. 01 (um) Presidente indicado pela SEES;
- II. 01 (um) representante indicado pelo NRE/SEED;
- III. 01 (um) representante da Justiça Desportiva;
- IV. 01 (um) suplente indicado pelo NRE/SEED;
- V. 01 (um) suplente indicado pela Justiça Desportiva;

Parágrafo Quinto – Das decisões das Comissões de Ética Especial e Permanente caberá recurso para a Comissão de Ética de Recursos (CER), no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do último dia da competição.

Parágrafo Sexto – Conforme as Resoluções nº. 03 de 08/04/2008 e nº. 05 de 06/05/2008 do Conselho Estadual de Esporte e Lazer haverá comunicabilidade das punições aplicadas pelas

respectivas instâncias desportivas (Tribunais de Justiça Desportiva e Comissões de Ética) por ocasião dos Jogos Escolares do Paraná, Jogos Universitários do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná e Jogos Abertos do Paraná.

CAPÍTULO II - DO CONGRESSO

ART. 12 Durante a realização do JEPS Bom de Bola, os estabelecimentos de ensino participantes reunir-se-ão em Congresso, sob a direção da SEED/SEES, a fim de deliberar acerca das questões definidas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro - Estará credenciado para representar o Estabelecimento de Ensino qualquer professor (a) inscrito (a) na competição, para que, obrigatoriamente, o represente durante as várias sessões do Congresso. Deverá estar indicado na ficha de inscrição um professor como chefe da delegação do estabelecimento de ensino.

Parágrafo Segundo - A relação de professores, e equipe de apoio, uma para cada fase dos jogos, deverá ser expedida pelo Diretor (a) do estabelecimento de ensino, devendo ser entregue na (de acordo com o cronograma de entrega da documentação) Sessão Preliminar do Congresso, juntamente com os demais documentos relativos à respectiva fase de participação.

Parágrafo Terceiro - Para fins de Sessão Preliminar, o não comparecimento de um representante credenciado acarretará no cancelamento automático do estabelecimento de ensino nos presentes jogos.

Parágrafo Quarto - Para fins de Sessão Especial, o não comparecimento do estabelecimento de ensino participante, implicará na impossibilidade de requerer impugnação de qualquer das decisões adotadas, exceto no caso de violação legal.

ART. 13 O Congresso abrange todas as Fases do JEPS Bom de Bola e compreenderá as seguintes sessões:

- I. Sessão Preliminar - SP
- II. Sessão Especial - SE
- III. Sessão Extraordinária – SEX

SEÇÃO I - DA SESSÃO PRELIMINAR

ART. 14 A Sessão Preliminar é a parte do Congresso que precede a realização do JEPS Bom de Bola e será realizada nas datas previstas nos Artigos 32 a 34, antes do início dos jogos nas suas respectivas Fases, em local a ser definido, sendo dividida em:

1ª Fase Regional - Sessão Preliminar – 30 de Agosto de 2012

2ª Fase Regional - Sessão Preliminar – 30 de Agosto de 2012

3ª Fase Regional - Sessão Preliminar – 30 de Agosto de 2012

Macrorregional: 19/11/2012 ⇒ 13h30 às 14h30 entrega da documentação as 14h30 Sessão Técnica

Fase Final: 03/12/2012 ⇒ 08h Entrega da documentação - 14h Parte solene dirigida pela C.E.M.

SEÇÃO II – DA SESSÃO TÉCNICA

Parte Técnica: Dirigida pela Comissão Técnica da SEES, realiza sorteio e composição dos grupos das modalidades esportivas; acerta detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, a fim de adequar os jogos às suas reais finalidades e às peculiaridades da comunidade regional e ajuda a dirimir dúvidas.

SEÇÃO III – DA SESSÃO ESPECIAL

ART. 15 A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos para as fases subsequentes, nas diversas modalidades esportivas.

Parágrafo Único – A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes da Comissão Técnica e realizar-se-ão tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

SEÇÃO IV - DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ART. 16 A Sessão Extraordinária é destinada a discutir e apreciar toda e qualquer questão ou assunto pertinente ao JEPS Bom de Bola que não seja objeto específico de deliberação da Sessão Preliminar e será convocada pela Comissão Técnica.

Parágrafo Primeiro – A solicitação de convocação por parte dos estabelecimentos de ensino nos termos do “caput” deste artigo formalizar-se-á por instrumento escrito, no qual constarão os motivos determinantes e a pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Segundo – A convocação será formalizada pela Direção Geral, na qual constará data, local, horário e pauta específica a ser tratada.

Parágrafo Terceiro – É vedada a discussão ou deliberação de assuntos que não tenham sido objeto da pauta constante da convocação.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

ART. 17 As inscrições dos estabelecimentos de ensino, far-se-á através de solicitação do (a) Diretor (a) do estabelecimento de ensino, mediante Mapa Ofício, constando modalidade, classe e sexo. O Prazo de entrega do mapa ofício para os 32 NREs será no dia **27 de Agosto de 2012**.

ART. 18 As inscrições dos alunos em suas respectivas classes e sexo serão efetuadas conforme segue, onde os estabelecimentos de ensino, através de seus representantes, entregarão os seguintes documentos:

Fases	Datas	Documentos
Fases Regionais	1ª 2ª e 3ª Fase Sessão Preliminar 30/08/12	Entregar: Relação de Professores e Acompanhantes; 1ª Fase. Relação Nominal de Alunos por classe e sexo; 1ª Fase. Ficha individual (Parati) do aluno participante; 1ª, 2ª e 3ª Fase, com foto 5x7. Entrega da documentação conforme previsto no Artigo 32.
Fase Macrorregional	Sessão Preliminar 19/11/2012	Entregar Relação de Professores e Acompanhantes; Relação Nominal de Alunos por classe e sexo;
Fase Final	Sessão Preliminar Fase Final 03/12/12	Entregar: Relação de Professores e Acompanhantes; Relação Nominal de Alunos por classe e sexo;

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser preenchidos, carimbados e assinados, em duas (02) vias, pelo (a) Diretor (a), Secretário (a) do estabelecimento de ensino e pelo (a) professor (a) responsável, que responderão por quaisquer irregularidades relacionadas à documentação. As duas (02) vias são necessárias para que uma retorne ao Estabelecimento de Ensino como protocolo. Deverá ser entregue a também ficha individual do aluno com foto encaminhada pela Empresa Parati.

Parágrafo Segundo – O aluno, somente poderá participar do JEPS Bom de Bola, pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado e de acordo com o Artigo 24.

Parágrafo Terceiro - A não entrega da relação nominal de alunos participantes, caracteriza desistência de participação na classe e sexo.

Parágrafo Quarto - Qualquer informação inverídica ou preenchimento irregular poderá ser considerado fraude, e seus responsáveis responderão pelos atos praticados, no âmbito da Comissão de Ética e/ou Inquérito Administrativo na SEED, conforme o caso.

Parágrafo Quinto - Para efeito de inscrição de alunos por classe e sexo, deverão ser obedecidos os números permitidos indicados no quadro apresentado no Artigo 29. Caso seja extrapolado este limite, serão desconfirmados os últimos alunos excedentes da Relação Nominal de Alunos entregues na data prevista em regulamento. Se após a entrega da documentação for constatado que o número de alunos inscritos por classe e sexo, for inferior ao limite permitido, o estabelecimento de ensino obedecerá aos critérios estabelecidos pelo parágrafo sexto.

Parágrafo Sexto - Após a entrega das Relações de Inscrições somente serão permitidas aos estabelecimentos de ensino a execução de 02 (duas) ações, sendo elas: 02 substituições ou 01 substituição e 01 inclusão ou 02 inclusões, sempre respeitando o limite máximo de atletas conforme o quadro do artigo 29. As ações que trata este artigo deverão ser efetuadas *impreterivelmente*:

Fase Regional e Macrorregional e Final até às 12h da QUARTA-FEIRA, que antecede os Jogos; que antecede os Jogos via fax, e-mail dos Jogos Escolares (jogos Escolares@sees.pr.gov.br), pessoalmente na CCO do município sede. As inclusões e substituições deverão ser efetuadas através da Ficha de Inclusão e Substituição de Alunos, assinada pelo (a) Diretor (a) e/ou professor (a) responsável inscrito na relação de professores.

ART. 19 Os professores, profissionais de Educação Física, Acadêmicos de Educação Física, equipe de apoio, serão inscritos através de ficha própria a ser entregue conforme datas previstas no Artigo 32. As substituições nas funções acima descritas serão ilimitadas e poderá ser feita a qualquer tempo durante a competição utilizando a Ficha de Inclusão e Substituição, assinada pelo (a) Diretor (a) e/ou professor (a) responsável inscrito na relação de professores.

Parágrafo Primeiro – Poderão ser inscritas e confirmadas para participação nos JEPS Bom de Bola, para acompanhar as equipes em campo, as seguintes pessoas:

- I. Profissionais de Educação Física pertencentes ao quadro docente do estabelecimento de ensino;
- II. Profissionais de Educação Física ligados a outras entidades;
- III. Acadêmicos de Educação Física que estejam cursando Licenciatura ou Bacharelado com idade igual ou superior a 18 anos;
- IV. Professores Licenciados de outras áreas pertencentes ao quadro docente do respectivo estabelecimento de ensino, bem como, o (a) Diretor (a) ou membro da equipe pedagógica.

Parágrafo Segundo – Poderá ser inscritos por classe e sexo, 02(dois) professores/profissionais de Educação Física/Acadêmicos de Educação Física.

Parágrafo Terceiro - Será permitido 01(um) acompanhante conforme **ART.21** por estabelecimento de ensino regular (Educação Básica).

Parágrafo Quarto – Poderão inscrever 01 (um) apoio por estabelecimento de ensino, que deverá zelar pelo alojamento.

Parágrafo Quinto – Qualquer professor/profissional de Educação Física/Acadêmico de Educação Física, inscrito pelo estabelecimento de ensino, poderá ficar no banco de reservas de qualquer equipe inscrita pelo mesmo estabelecimento de ensino.

Parágrafo Sexto – Serão permitidos somente 02 (dois) professores representando o estabelecimento de ensino em cada jogo.

Parágrafo Sétimo – Para efeitos legais, deste Regulamento, entende-se por Profissional de Educação Física com as seguintes especialidades:

- I. O Graduado em Educação Física - Licenciatura.
- II. O Graduado em Educação Física – Bacharelado.
- III. O Provisionado em Educação Física.

Parágrafo Oitavo – Os Profissionais dos incisos I e II poderão optar pela apresentação de um (01) dos documentos relacionados no Art. 27 deste regulamento, já o profissional provisionado (inciso III), deverá obrigatoriamente, apresentar a Identidade Profissional do

REGIONAIS DE ESPORTE E PARATI ALIMENTOS

CREF e somente poderá atuar na modalidade registrada junto ao sistema CONFEF/CREF, dentro do prazo de validade do documento.

Parágrafo Nono – Nas Fases Macrorregional e Final, o Coordenador de Educação Física do NRE poderá ser o substituto legal em qualquer disputa que envolver equipe de sua região.

ART. 20 O estabelecimento de ensino que decidir não participar das disputas dos JEPS Bom de Bola, deverá comunicar ao NRE/SEES através de ofício de desistência, até a Sessão Preliminar de cada Fase.

Parágrafo Único – O estabelecimento de ensino que após o prazo estipulado no “caput” deste artigo não comparecer para a competição, será encaminhado ao órgão judicante e estará sujeito a punições previstas no Código da Comissão de Ética.

ART. 21 Nos casos em que o professor/profissional de Educação Física/Acadêmico de Educação Física for do sexo oposto à equipe que estiver dirigindo, o estabelecimento de ensino deverá inscrever e levar um acompanhante do mesmo sexo da equipe, para permanecer com os atletas no alojamento.

Parágrafo Único – Caso o estabelecimento de ensino não credencie número de professor/profissional de Educação Física/Acadêmico de Educação Física igual ao número de equipes inscritas e tenha um mesmo professor para atendimento em várias equipes, deverá comunicar à Coordenação Técnica, por escrito, na Sessão Preliminar, para que se verifique a possibilidade de evitar a programação de jogos destas equipes para os mesmos horários.

ART. 22 Em nenhuma das Fases da competição, será permitida a permanência de pessoas não inscritas, acompanhando qualquer delegação nos alojamentos e refeitórios. O responsável pela liberação da permanência das pessoas não inscritas na competição arcará com as respectivas despesas de transporte, alimentação e hospedagem e, por quaisquer atos de indisciplina que ocorram com estranhos ao evento.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ART. 23 Poderão participar do JEPS Bom de Bola todos os estabelecimentos de ensino da rede pública oficial federal, estadual, municipal, e da rede particular do Estado do Paraná, conforme o previsto na Constituição Federal do Brasil.

ART. 24 O JEPS Bom de Bola será disputado por alunos do ensino regular (Educação Básica), devidamente matriculados até a data de **29 de Junho de 2012** e com frequência mínima de 75%, a partir da data da matrícula até o início da competição/fase.

Para os alunos do ensino regular:

CLASSE “A”: nascidos de 01/01/1995 até 31/12/1997.

CLASSE “B”: nascidos de 01/01/1998 até 31/12/2000.

Parágrafo Primeiro - Não será permitida a participação de alunos em classes diferentes da sua idade.

Parágrafo Segundo - Expirado o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, o aluno, em caso de transferência, perderá o direito da participação no JEPS Bom de Bola.

Parágrafo Terceiro - Os alunos participantes em qualquer modalidade do 59º JEPS 2012 poderão participar do *JEPS Bom de Bola*.

ART. 25 Os alunos, regularmente matriculados em mais de um (01) estabelecimento de ensino, no nível médio, deverão obedecer ao estabelecido:

- I. A prioridade de inscrição do aluno será do estabelecimento de ensino com vínculo mais antigo;
- II. Caso este estabelecimento de ensino não participe da competição, na modalidade de interesse do aluno, este poderá ser inscrito pelo outro estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único - Feita esta opção o aluno não poderá participar por outro estabelecimento de ensino.

ART. 26 Somente poderão participar equipes formadas por alunos matriculados em uma mesma unidade de ensino.

Parágrafo Único – Considera-se unidade de ensino, o endereço da unidade onde o aluno está devidamente matriculado e cursando.

CAPÍTULO V - DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ART. 27 Os alunos inscritos no JEPS Bom de Bola, deverão ter indicados nas Relações Nominais de Alunos, nome completo, data de nascimento e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original.

Parágrafo Primeiro – O aluno que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados, poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida por qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
- IV. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;
- V. Carteira de Trabalho.
- VI. Carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para ambas as classes, desde que anexe o relatório de matrícula do SERE.

Parágrafo Segundo - Os alunos que possuírem documentos danificados, e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar do JEPS Bom de Bola, após autorização expressa da Comissão de Ética Especial. Não serão aceitas fotocópias autenticadas, boletim de ocorrência, protocolos ou outro tipo de documento que não estejam previstos neste regulamento.

Parágrafo Terceiro – Os alunos que apresentarem a cédula de identidade onde não retrate as atuais condições físicas do atleta ou optarem pela apresentação de outro documento, somente poderão participar do JEPS Bom de Bola, após autorização expressa da Comissão de Ética. Caso não seja concedida a autorização, deverão apresentar outro documento que goze de fé pública.

Parágrafo Quarto - O estabelecimento de ensino que não indicar ou indicar incorretamente na relação nominal da modalidade o número do documento a ser utilizado pelo aluno nas competições, poderá regularizar sua participação nos jogos diretamente na quadra, apresentando um dos documentos previstos no Parágrafo Primeiro, à equipe de arbitragem.

Parágrafo Quinto – Para as Fases Regionais, Macrorregional e Final, será permitida aos alunos da Classe B, a utilização de carteira de identificação expedida pelo NRE, constando foto, carimbo do estabelecimento de ensino entre a foto e a carteirinha, assinatura do diretor e dados pessoais exigidos pelo presente Regulamento. Para efetivar a participação dos alunos que se utilizarem deste documento, deverão ser obedecidos os seguintes itens:

- I. Apresentar, por meio de ofício, relação dos alunos, por classe e sexo, que utilizarão este documento para participar da competição;
- II. Apresentar o protocolo expedido pela Secretaria de Segurança Pública com data limite do dia do Cerimonial de Abertura para as Fases Regionais e Fase Final. Para a Fase Macrorregional o protocolo deverá ser até o primeiro dia da competição, como prova da solicitação da Cédula de Identidade (RG).

ART. 28 Os (as) professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física serão identificados conforme Artigo 27, podendo ainda se utilizar dos documentos a seguir relacionados.

- I. Carteira Nacional de Habilitação;
- II. Carteira de Professor expedida pelo Ministério da Educação;
- III. Identidade Profissional emitida pelo sistema CONFEF/CREF;
- IV. Carteira de Identificação do Professor (com foto), emitida pela SEED.

Parágrafo Único: O documento deverá ser apresentado na sua forma original, e não poderá estar com prazo de validade vencida.

CAPÍTULO VI – DO NÚMERO DE PARTICIPANTES

ART. 29 No JEPS Bom de Bola para os alunos do ensino regular (Educação Básica), será permitido por classe e sexo, o seguinte:

Modalidades	Fase Regional				Fase Macrorregional				Fase Final			
	Nº de alunos Permitido				Nº de alunos Permitido				Nº de alunos Permitido			
	Classe "A"		Classe "B"		Classe "A"		Classe "B"		Classe "A"		Classe "B"	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Futebol	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18

CAPÍTULO VII - DA ESTRUTURA TÉCNICA DE DISPUTA DOS JOGOS

ART. 30 O JEPS Bom de Bola, será desenvolvido em 04 fases, da seguinte maneira:

I - Fase Municipal - Participação dos estabelecimentos de ensino existentes no município, sob-responsabilidade de cada Prefeitura Municipal. Os municípios que optarem pela realização da fase municipal, deverá indicar através de Ofício do órgão gestor do esporte, as equipes campeãs por classe e sexo realizadas na fase regional. Caso o município não realize

REGIONAIS DE ESPORTE E PARATI ALIMENTOS

fase municipal, deverá fazer a indicação, através de ofício, de apenas uma equipe por classe e sexo. Os ofícios deverão ser encaminhados ao NRE ao qual o seu município pertence.

II - Fase Regional - Participação dos estabelecimentos de ensino conforme segue:

Campeões municipais por classe e sexo.

Caso haja apenas 01(uma) equipe inscrita por classe e sexo, a mesma estará automaticamente classificada para a Fase Macrorregional.

III - Fase Macrorregional - Participação dos estabelecimentos de ensino conforme segue:

Campeões das Regionais por classe e sexo agrupados conforme o disposto no Artigo 33. O Município Sede da Macrorregional poderá indicar (01) uma equipe entre as 04 categorias a serem disputadas. Se houver apenas 03 equipes inscritas em uma das categorias, o município sede também poderá indicar uma equipe nesta categoria.

IV - Fase Final - Participação dos estabelecimentos de ensino conforme segue:

1ºs e 2ºs colocados nas Fases Macrorregionais, total de 16 (dezesesseis) equipes por classe e sexo e o município sede, perfazendo no máximo 17 equipes por classe e sexo.

Parágrafo Primeiro – Não haverá classificados do ano anterior.

SEÇÃO I - DA FASE REGIONAL

ART. 31 Para os 59º JEPS Bom de Bola, nas Fases Regionais será utilizada a seguinte estrutura:

REGIÃO 01 (NRE APUCARANA (16 municípios): Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxina, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom e Sabáudia).

REGIÃO 02 (NRE ÁREA METROPOLITANA NORTE - 14 municípios): Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Doutor Ulisses, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná.

REGIÃO 03 (NRE ÁREA METROPOLITANA SUL (14 municípios): Agudos do Sul, Araucária, Balsa Nova, Campo do Tenente, Campo Largo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Lapa, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul).

REGIÃO 04 (NRE Assis Chateaubriand - 07 municípios): Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupássí.

REGIÃO 05 (NRE CAMPO MOURÃO - 16 municípios): Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamborê, Nova Cantu, Peabiru, Quinta do Sol e Roncador.

REGIÃO 06 (NRE CASCAVEL - 18 municípios): Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.

REGIÃO 07 (NRE CIANORTE - 12 municípios): Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste.

REGIÃO 08 (NRE CORNÉLIO PROCÓPIO - 19 municípios): Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Jataizinho, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí.

REGIÃO 09 (NRE CURITIBA - 01 município): Curitiba.

REGIÃO 10 (NRE DOIS VIZINHOS - 07 municípios): Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra e São Jorge do Oeste.

REGIÃO 11 (NRE FOZ DO IGUAÇU - 09 municípios): Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.

REGIONAIS DE ESPORTE E PARATI ALIMENTOS

REGIÃO 12 (NRE FRANCISCO BELTRÃO - 20 municípios): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Capanema, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste e Verê.

REGIÃO 13 (NRE GOIOERÊ - 09 municípios): Boa Esperança, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Mariluz, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste e Ubitatã.

REGIÃO 14 (NRE GUARAPUAVA - 08 municípios): Campina do Simão, Cândói, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Pinhão, Reserva do Iguçu e Turvo.

REGIÃO 15 (NRE IRATI - 09 municípios): Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.

REGIÃO 16 (NRE IVAIPORÃ - 14 municípios): Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.

REGIÃO 17 (NRE JACAREZINHO - 12 municípios): Abatia, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará Carlópolis, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina.

REGIÃO 18 (NRE LONDRINA - 19 municípios): Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis e Tamarana.

REGIÃO 19 (NRE MARINGÁ - 25 municípios): Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi.

REGIÃO 20 (NRE LOANDA - 12 municípios): Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná.

REGIÃO 21 (NRE PARANAGUÁ - 07 municípios): Antonina, Guaqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

REGIÃO 22 (NRE PARANAÍ - 21 municípios): Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Guairaçá, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Paraíso do Norte, Parancity, Paranapoema, Paranaíba, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica e Uniflor.

REGIÃO 23 (NRE PATO BRANCO - 15 municípios): Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguçu, Sulina e Vitorino.

REGIÃO 24 (NRE PITANGA - 07 municípios): Boa Ventura de São Roque, Laranjal, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga e Santa Maria do Oeste.

REGIÃO 25 (NRE PONTA GROSSA - 11 municípios): Carambeí, Castro, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Tibagi.

REGIÃO 26 (NRE TELÊMACO BORBA - 07 municípios): Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema, Telêmaco Borba e Ventania.

REGIÃO 27 (NRE TOLEDO - 16 municípios): Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guairá, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguçu, Terra Roxa e Toledo.

REGIÃO 28 (NRE UMUARAMA - 19 municípios): Alto Paraiso Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuaramense e Xambê.

REGIÃO 29 (NRE UNIÃO DA VITÓRIA - 09 municípios): Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.

REGIÃO 30 (NRE WENCESLAU BRAZ - 07 municípios): Arapoti, Jaguariaíva, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Sengés e Wenceslau Braz.

REGIÃO 31 (NRE LARANJEIRAS DO SUL - 10 municípios): Cantagalo, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Quedas do Iguçu, Rio Bonito do Iguçu e Virmond.

REGIÃO 32 (NRE IBAITI - 09 municípios): Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina.

Parágrafo Segundo: Cada município disputará a Fase Regional em seu respectivo Núcleo Regional de Educação, apresentados neste Regulamento.

ART. 32 A Fase Regional constitui-se no processo técnico de seleção, dos vários estabelecimentos de ensino inscritos, por classe e sexo para as disputas da fase subsequente. As disputas das Fases Regionais acontecerão em municípios indicados pelo NRE nas datas assim definidas.

1ª Fase Regional

Mapa Ofício – 27 de Agosto de 2012

Sessão Preliminar – 30 de Agosto de 2012

Entrega da documentação – 30 de Agosto de 2012 na Sessão Preliminar

Período de competição - 14 a 16 de Setembro de 2012 (nas competições que houver a necessidade de mais 01 dia a SEED/SEES deverá ser consultada para aprovação).

Participantes – Campeões municipais por classe e sexo.

Municípios sedes:

NRES	MUNICÍPIO SEDE
AM Norte	Colombo
Assis Chateaubriand	Brasilândia do Sul
Campo Mourão	Farol
Dois Vizinhos	São Jorge do Oeste
Foz do Iguaçu	Santo Antônio do Sudoeste
Guarapuava	Reserva do Iguaçu
Ivaiporã	Jardim Alegre / Lunardelli
Ibaiti	Ibaiti
Londrina	Sertanópolis
Maringá	Colorado

2ª Fase Regional

Mapa Ofício – 27 de Agosto de 2012

Sessão Preliminar – 30 de Agosto de 2012

Entrega da documentação – 01 de Outubro de 2012 no Núcleo Regional de Ensino ou Regional de Esporte

Período de competição – 12 a 14 de Outubro de 2012 (nas competições que houver a necessidade de mais 01 dia a SEED/SEES deverá ser consultada para aprovação).

Participantes – Campeões municipais por classe e sexo.

Municípios sedes:

NRES	MUNICÍPIO SEDE
Apucarana	Marilândia do Sul
Cascavel	Vera Cruz do Oeste
Cianorte	Cianorte
Cornélio Procópio	<i>A Definir</i>
Francisco Beltrão	Santo Antonio do Sudoeste
Pato Branco	São João
Pitanga	Nova Tebas
Ponta Grossa	<i>A Definir</i>
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba
Umuarama	<i>A Definir</i>
União da Vitória	União da Vitória

3ª Fase Regional

Mapa Ofício – 27 de Agosto de 2012

Sessão Preliminar – 30 de Agosto de 2012

Entrega da documentação – 08 de Outubro de 2012 no Núcleo Regional de Ensino ou Regional de Esporte

Período de competição – 19 a 21 de Outubro de 2012 (nas competições que houver a necessidade de mais 01 dia a SEED/SEES deverá ser consultada para aprovação).

Participantes – Campeões municipais por classe e sexo.

Municípios sedes:

NRES	MUNICÍPIO SEDE
AM Sul	<i>A Definir</i>
Curitiba	Curitiba
Goioerê	Mariluz
Irati	Teixeira Soares / Fernandes Pinheiro
Jacarezinho	Ribeirão do Pinhal
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu
Loanda	Nova Londrina
Paranavaí	Paraíso do Norte
Paranaguá	Morretes
Toledo	<i>A Definir</i>
Wenceslau Braz	Jaguariaíva

SEÇÃO II – DA FASE MACRORREGIONAL

ART. 33 A Fase Macrorregional dos JEPS Bom de Bola será disputada pelas equipes dos alunos do ensino regular, classificadas conforme estabelecido no Artigo 30, sendo agrupadas por 04 NREs cada, da seguinte maneira:

Parágrafo Primeiro - O período de realização será de **23 a 25 de Novembro de 2012**.

REGIÃO MR	NRES COMPONENTES	MUNICÍPIO SEDE	DATAS
MR1	AM Norte, AM Sul, Paranaguá e Curitiba.	Colombo	Sessão Preliminar 19/11/2012 Realização 23 a 25/11/12
MR2	Guarapuava, Irati, Ponta Grossa e União da Vitória.	Reserva do Iguaçu	
MR3	Pato Branco, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Laranjeiras do Sul.	<i>A definir</i>	
MR4	Assis Chateaubriand, Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo.	Santa Helena	
MR5	Campo Mourão, Pitanga, Maringá e Goioerê.	<i>A definir</i>	
MR6	Cianorte, Paranavaí, Loanda e Umuarama.	<i>A definir</i>	
MR7	Apucarana, Ivaiporã, Telêmaco Borba e Londrina.	<i>A definir</i>	
MR8	Cornélio Procópio, Ibaiti, Jacarezinho e Wenceslau Braz.	Itambaracá	

SEÇÃO III – DA FASE FINAL

ART. 34 A Fase Final dos JEPS Bom de Bola constitui-se no processo de apuração técnica do rendimento final das equipes e alunos inscritos na competição e será realizada no período de 07 a 11 de Dezembro de 2012.

Parágrafo Primeiro: A Sessão Preliminar será realizada: **03 de Dezembro de 2012**

Parágrafo Segundo: O município sede da Fase Final poderá indicar o 1º colocado da Fase Municipal por classe e sexo.

CAPÍTULO VIII – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

ART. 35 Os JEPS Bom de Bola terá em cada uma de suas *Fases, exceto na Fase Macrorregional*, um Cerimonial de Abertura. Para a Fase Regional será obrigatória à participação de todos os estabelecimentos de ensino e na Fase Final, a representação se dará através dos NREs. Caso não se faça representar será encaminhado relatório à Comissão de Ética para as providências cabíveis, podendo ter a participação cancelada.

Parágrafo Primeiro – O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial dos jogos, devendo cada delegação apresentar-se uniformizadas, somente com alunos e professores inscritos. Estarão dispensados do Cerimonial de Abertura os estabelecimentos de ensino cuja participação não tenha início no primeiro dia de competição.

Parágrafo Segundo – O município sede deverá, obrigatoriamente, apresentar ao representante da Comissão Técnica da SEED/SEES, o roteiro (pauta) a ser utilizado no Cerimonial de Abertura, para que o mesmo seja homologado.

Parágrafo Terceiro – A locução oficial do Cerimonial deverá obrigatoriamente citar no início, intervalos e no término da solenidade, os nomes das instituições realizadoras e promotoras do evento.

Parágrafo Quarto – O Cerimonial de Abertura constará de:

a) Concentração das delegações;

- b) Entrada e desfile das delegações;
- c) Hasteamento, por autoridades, das Bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município sede, ao som do Hino Nacional Brasileiro, e posteriormente, do Hino do Estado do Paraná;
- d) Declaração de abertura dos jogos;
- e) Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- f) Juramento do atleta: "Em nome de todos os alunos/prometo que tomarei parte nestes Jogos/respeitando e cumprindo todas as regras que os regem/me comprometendo com um esporte sem doping e sem drogas/num verdadeiro espírito esportivo/para a glória do esporte e honra de nossas equipes" (assim juramos);
- g) Confraternização e retirada das delegações;
- h) Atividades artísticas, culturais ou esportivas.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO E ALIMENTAÇÃO

ART. 36 Na Fase Regional haverá premiação com medalhas aos integrantes das equipes campeãs, vice-campeãs e 3ª colocadas. Na Fase Final serão entregues medalhas e troféus às equipes campeãs, vice-campeãs e 3ª colocadas.

ART. 37 Será ofertada alimentação aos participantes, nas Fases Regionais, Macrorregionais e Final.
Parágrafo Único – A equipe desclassificada, ou que tenha encerrado a sua participação, só terá direito à alimentação subsequente, mediante solicitação e autorização da Comissão Técnica.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES E RECURSOS

ART. 38 Havendo qualquer irregularidade por parte do aluno, delegações, árbitros, professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física e acompanhantes, membros e/ou comissões envolvidas na competição, será aplicado o estabelecido pelo Código da Comissão de Ética, através de processo formalizado.

ART. 39 Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na modalidade/classe/sexo, de o aluno ou professor que: for expulso ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não;

Parágrafo Primeiro – Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pela Comissão de Ética, desde que conste o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

Parágrafo Segundo – Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

Parágrafo Terceiro - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular simultaneamente 02(dois) cartões amarelos mais 01(um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 02 (duas) partidas.

ART. 40 Toda e qualquer denúncia deverão ser encaminhadas, por escrito e acompanhada de provas, dentro do prazo estabelecido pelo Código da Comissão de Ética.

Parágrafo Único – Em qualquer época, a SEED/SEES poderá rever as irregularidades e tomar decisões cabíveis.

ART. 41 A pessoa física inscrita que não tiver condições de atuação na partida ou prova, por estar cumprindo suspensão automática ou suspensão pela Comissão de Ética/Justiça Desportiva, deverá postar-se do lado contrário da mesa de controle e dos respectivos bancos de reservas nos locais de competição.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 42 Toda e qualquer comunicação da CCO serão divulgadas através de Boletim, Nota Oficial, Edital ou outro documento oficial, disponibilizados na CCO e/ou Internet (www.jogoscolares.pr.gov.br).

ART. 43 Será considerado perdedor por W x O, desclassificado da competição e tendo todos os seus resultados e jogos cancelados o aluno (a) ou estabelecimento de ensino que:

- I. Desistir, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar;
- II. Apresentar-se para a disputa de prova ou jogo sem a documentação exigida no ART. 27;
- III. Apresentar-se para a disputa de um jogo sem a presença de um professor, técnico ou responsável devidamente credenciado do início ao final da partida; exceto no caso do jogo em que o professor estiver cumprindo suspensão, imposta durante a fase que estiver disputando ou expulso durante a partida;

Parágrafo Primeiro – Além das consequências previstas no “caput” deste artigo, o faltoso, causando prejuízo técnico à competição, ficará sujeito às penalidades previstas no Código da Comissão de Ética.

Parágrafo Segundo – Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

ART. 44 O estabelecimento de ensino que apresentar para a disputa de um jogo oficialmente programado, sem as condições legais e materiais para atuação, terá encaminhado à Comissão de Ética um relatório por parte da Comissão Técnica do evento para as providências legais.

Parágrafo Único – Se a Comissão de Ética entender pela suspensão, conforme Termo de Decisão, a equipe considerada, terá todos os resultados obtidos na competição zerados, sendo que após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

ART. 45 A Direção do estabelecimento de ensino credenciará todos os professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física, conforme Artigo 19, para serem representantes oficiais nos JEPS Bom de Bola.

Parágrafo Único – O professor devidamente credenciado terá poderes para deliberar e resolver qualquer situação referente ao estabelecimento de ensino a que pertença, respondendo integralmente na ausência do (a) Diretor (a) ou de outro membro da Diretoria do estabelecimento de ensino.

ART. 46 Haverá uma tolerância de até quinze (15) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

ART. 47 Quando na Fase Regional e Macrorregional houver apenas 01(uma) equipe inscrita, esta estará automaticamente classificada para a fase seguinte.

Parágrafo único - Quando não houver disputa, não será ofertada premiação.

ART. 48 Proíbe-se que, professores, alunos, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as competições, façam uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer substância tóxica, em locais de competição, CCO, alojamentos e refeitório.

Parágrafo Primeiro – Com base em Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, proíbe-se a venda de bebidas alcoólicas nos locais de competição.

Parágrafo Segundo - O faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no Código da Comissão de Ética.

Parágrafo Terceiro - Entendem-se como locais de competição: quadras, campos, pistas e outros, onde são realizadas as disputas.

ART. 49 Será de inteira responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, se pessoas físicas e jurídicas que estiverem cumprindo punição imposta pelo órgão julgante e/ou suspensão automática, vierem a participar de jogo ou prova.

ART. 50 Poderá ser incluído na delegação um funcionário do estabelecimento de ensino, que deverá ser inscrito como apoio, com função e responsabilidade de zelar pelo local (salas dos estabelecimentos de ensino) onde sua delegação estará alojado.

ART. 51 É proibido o uso de instrumentos de percussão e sopro nos locais de competição, pois os mesmos prejudicam o desenvolvimento das competições, bem como o desempenho da arbitragem e dos alunos.

ART. 52 As normas e determinações, quanto à disciplina e conservação dos alojamentos e refeitório, definidas pelas entidades organizadoras e constantes neste Regulamento, deverão ser cumpridas integralmente.

Parágrafo Primeiro – É de responsabilidade direta e exclusiva dos estabelecimentos de ensino participantes, os danos, prejuízos e depredações causados em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva. Em qualquer situação o município sede ou instituição de ensino que hospede, deverá ser imediatamente ressarcido, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Parágrafo Segundo – Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no Código da Comissão de Ética.

ART. 53 Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Técnica, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único - Neste caso, a critério da Comissão Técnica e em caso de condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

ART. 54 A condição de saúde dos atletas e dirigentes participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas, de acordo com a legislação vigente no país ficará sob a responsabilidade dos estabelecimentos de ensino pelo qual estiverem participando, desde o momento da formação das equipes, do seu traslado entre o município de origem e o município sede, durante as competições e durante o deslocamento interno no local de competição.

ART. 55 Todos os participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações autorizam em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, a SEED/SEES e seus parceiros constituídos no presente regulamento, a captar e ficar as suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existentes ficando estas entidades desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios a qualquer tempo, no Paraná, no Brasil e em outros países.

CAPÍTULO XII – DAS NORMAS GERAIS

SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 56 Todos os professores, visando atingir os objetivos JEPS Bom de Bola (educação, responsabilidade, cooperação, integração, participação e inclusão social), deverão orientar, acompanhar e zelar para que em todos os locais e em todas as atividades, os alunos estejam aprimorando a sua educação integral.

ART. 57 A participação no JEPS Bom de Bola é por adesão. Todos os professores deverão analisar sua possibilidade real de engajamento na competição, sua disponibilidade de tempo e a responsabilidade de acompanhar os alunos nos alojamentos, no refeitório, nas quadras e onde se fizer necessário.

ART. 58 A SEED/SEES reservam-se no direito de:

- I. Propor a sustação da participação no JEPS Bom de Bola de pessoas cujas atitudes forem contrárias ao espírito desportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, arquibancadas, alojamentos, refeitório e outros), bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no Código da Comissão de Ética;
- II. Ter livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações, sempre que julgarem necessário.

SEÇÃO II – DO REFEITÓRIO E ALIMENTAÇÃO

ART. 59 Será elaborado pela SEED/NRE o controle de alimentação, que dará direito às refeições no JEPS Bom de Bola, conforme número de participantes inscritos e durante o período de estadia dos mesmos.

REGIONAIS DE ESPORTE E PARATI ALIMENTOS

ART. 60 Os alunos deverão estar acompanhados no refeitório de, pelo menos, um de seus professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física ou acompanhantes, os quais responderão pela ordem, limpeza e disciplina do local, antes, durante e após as refeições.

ART. 61 Ao término de suas refeições, os participantes deverão depositar os guardanapos, cascas de frutas invólucros e outros dejetos nos coletores de lixo.

ART. 62 No refeitório não será permitido o uso de roupas que atentem ao bom costume e conceitos morais, bem como jogar bola ou permanecer em suas dependências após as refeições.

ART. 63 A equipe que tiver o primeiro jogo em cada período deverá se apresentar mais cedo ao local de refeição, dentro do horário estabelecido para a mesma.

Parágrafo Único – Caso haja alteração no horário do jogo que venha a interferir no horário das refeições, o professor responsável deverá avisar ao Coordenador da Alimentação, com antecedência.

ART. 64 O horário sugerido para as refeições será:

CAFÉ das 06h30 as 08h30

ALMOÇO das 11h00 as 14h00

JANTAR das 17h30 as 20h30

Parágrafo Único - Por solicitação da Coordenação de Alimentação, o horário das refeições poderá ser alterado, desde que não prejudique os demais trabalhos exercidos na cozinha.

SEÇÃO III – DOS ALOJAMENTOS

ART. 65 Os participantes deverão levar roupas de banho, material de higiene pessoal, cobertores, travesseiros, bem como colchonetes (colchões), nas *Fases Regionais, Macrorregional e Final*.

ART. 66 As salas ocupadas deverão ser conservadas em perfeita ordem e limpeza, bem como os sanitários e demais dependências utilizadas.

ART. 67 Não é permitido jogar bola nas dependências internas dos alojamentos e/ou outros locais impróprios para o mesmo.

ART. 68 Não será permitido aos alunos ou demais membros das delegações fazerem-se acompanhar de pessoas estranhas à sua delegação, mesmo familiares, dentro dos alojamentos. Para tanto, as visitas deverão ser feitas nos locais de jogos ou em outros lugares.

ART. 69 Os alunos alojados deverão recolher-se às 22h, devendo, obrigatoriamente, estar acompanhados de seus responsáveis, sendo as luzes das salas apagadas às 23h. Após este horário deverá ser mantido silêncio dentro das dependências dos alojamentos, respeitando o descanso e recuperação física de todos.

REGIONAIS DE ESPORTE E PARATI ALIMENTOS

ART. 70 Objetos de valor deverão ficar sob guarda dos professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física, acompanhantes ou apoio. A SEED/SEES e o município sede não se responsabilizam por eventuais perdas.

ART. 71 O professor ou responsável pela delegação deverá ficar de posse das chaves das salas do alojamento. Em caso de extravio desta(s), a mesma deverá ser indenizada. Ao final de sua participação, todas as chaves deverão ser devolvidas ao responsável pelo alojamento cedido.

ART. 72 O uso do telefone dos estabelecimentos de ensino quando autorizado pela direção, será destinado apenas ao atendimento de urgência.

ART. 73 Os equipamentos de som pertencentes aos participantes da competição deverão ser de uso único e restrito às suas salas de aula, com decibéis permitidos pela legislação vigente e respeitando os horários de descanso dos demais participantes.

SEÇÃO IV – DA COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL E PERMANENTE

ART. 74 As Comissões de Ética Especial e Permanente terão como atribuições analisar e emitir decisões, bem como aplicar as penalidades previstas no Código da Comissão de Ética, sobre situações que contrariarem os princípios norteadores e/ou o Regulamento do JEPS Bom de Bola. Os princípios norteadores são: Educação, Responsabilidade, Cooperação, Integração, Participação e Inclusão Social.

ART. 75 A Comissão de Ética Especial terá caráter legal, a partir da data de sua instalação, até o término da apreciação de todas as ocorrências da fase e se reunirá em local a ser definido pela CCO.

Parágrafo Único – As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos no ocorrido, após convocação e citação dos mesmos.

ART. 76 Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios e/ou o Regulamento deverão ser encaminhados às Comissões de Ética Especial ou Permanente, através da Comissão Técnica de cada etapa do JEPS Bom de Bola.

ART. 77 As decisões emitidas pelas Comissões de Ética Especial e Permanente, definir-se-ão por votação entre seus membros. Estas serão encaminhadas à Comissão Técnica que, por sua vez, poderá adotar o(s) seguinte(s) procedimento(s):

- I. Divulgar a decisão da Comissão de Ética, entre as delegações participantes do JEPS Bom de Bola, através de documento oficial, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II. Reunir-se com o(s) envolvido(s) no intuito de promover orientações visando a não repetição do fato;
- III. Outros a serem definidos em comum acordo com a respectiva Comissão de Ética.

ART. 78 Todos os casos apresentados à Comissão de Ética Especial, em qualquer uma das fases dos jogos, deverão ser decididos até o encerramento da mesma.

SEÇÃO V – DOS PROCEDIMENTOS

ART. 79 Os professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física responsável pelas equipes deverão entregar à arbitragem, quando solicitado, antes do início de cada jogo/partida/prova, os seus documentos e de seus alunos para que possam ser feitas as devidas conferências. A ausência de documentação impossibilita a participação na disputa.

Parágrafo Único – Será permitido à participação de alunos atletas que chegarem ao local do jogo após o início da partida, desde que apresentem a documentação exigida no ART. 27.

ART. 80 A vestimenta dos professores/profissionais de educação física/acadêmicos de educação física responsáveis das equipes será no mínimo, camiseta, bermuda e tênis. É expressamente proibida a permanência calçando chinelos ou sandálias no banco de reservas. Pede-se evitar a entrada nos locais de competição (quadra) com calçados que possam vir a causar danos nos pisos.

ART. 81 Todos os estabelecimentos de ensino participantes deverão utilizar uniformes para as disputas. Preferencialmente, deverá constar o nome de seu estabelecimento de ensino ou município na camiseta, para efeito de identificação pelo público e mídia. A organização dos jogos fornecerá para cada estabelecimento de ensino na Fase Regional 01 jogo de camisa e mais 01 jogos na Fase Macrorregional que deverão ser utilizados obrigatoriamente em todos os jogos.

Parágrafo Primeiro – Para efeito deste artigo, consideram-se peças de uniforme, calção e camisa, para identificação junto à mesa de controle do jogo.

Parágrafo Segundo – Solicitar-se-á o uso de braçadeira ou tarja que identifique o capitão da equipe.

ART. 82 Caso as equipes possuam uniformes com cores semelhantes, será realizado um sorteio para definir qual das equipes deverá usar um colete oferecido pela organização.

ART. 83 Para evitar acidentes, os professores deverão orientar seus alunos no sentido de não usarem correntes, anéis, brincos e outros objetos durante a realização das partidas. Por solicitação da arbitragem os mesmos deverão retirar esses adereços/enfeites.

ART. 84 Será obrigatório seguir o protocolo para a entrada no campo e ao término das partidas, as equipes deverão se confraternizar.

ART. 85 Todo o material esportivo a ser utilizado em eventos da SEED/SEES, obedecerá à orientação da comunidade e ao princípio da economicidade. No processo de aquisição e de distribuição deste material, haverá uma supervisão dos agentes profissionais da SEES, não sendo aceito nenhuma intervenção de entidades que buscam determinadas marcas, em prejuízo de outras.

ART. 86 Os casos omissos deste Regulamento serão solucionados pela SEED/SEES, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente Regulamento.

**REGULAMENTO TÉCNICO
MODALIDADE ESPORTIVA**

CAMPEONATO DE FUTEBOL

1. A Competição de Futebol será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), salvo o estabelecido neste Regulamento.
2. Para as Fases Regionais o tempo de jogo será definido na Sessão Preliminar.
 - 2.1 O tempo de jogo para a classe “A” obedecerá ao que segue:
 - 2.2. Para o masculino, em 02 tempos de no máximo 25 minutos e mínimo 18 minutos corridos cada;
 - 2.3. Para o feminino, em 02 tempos de no máximo 20 minutos e mínimo 15 minutos corridos cada;
 - 2.4. Intervalo de 05 minutos para ambos os sexos.
3. O tempo de jogo para a classe “B” obedecerá ao que segue:
 - 3.1 Para o masculino: em 02 tempos de no máximo 20 minutos e mínimo 15 minutos corridos cada;
 - 3.2 Para o feminino: em 02 tempos de no máximo 15 minutos e mínimo 10 minutos corridos cada;
 - 3.3 Intervalo de 05 minutos para ambos os sexos.
4. Para as Fases Macrorregionais e Fase Final o tempo de jogo será obedecerá ao que segue:
 - 4.1. Para o masculino, em 02 tempos de no máximo 30 minutos e mínimo de 25 minutos corridos cada;
 - 4.2. Para o feminino, em 02 tempos de no máximo 25 minutos e mínimo 20 minutos corridos cada;
 - 4.3. Intervalo de 05 minutos para ambos os sexos.
5. O tempo de jogo para a classe “B” obedecerá ao que segue:
 - 5.1 Para o masculino: em 02 tempos de no máximo 25 minutos e mínimo 20 minutos corridos cada;
 - 5.2 Para o feminino: em 02 tempos de no máximo 20 minutos e mínimo 15 minutos corridos cada;
 - 5.3 Intervalo de 05 minutos para ambos os sexos.
6. A bola utilizada para o jogo será a da categoria adulta para a Classe A e juvenil para a Classe B, oferecidas pela organização do evento.
7. A Classe “B” obedecerá aos seguintes critérios:
 - 7.1. As equipes deverão ter entre 14 e 18 alunos inscritos para a competição, caso não tenham esse número, não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas conforme item 7.4.
 - 7.2. No primeiro tempo não poderão ser feitas substituições, salvo por motivo de contusão. Para o início do segundo tempo deverão ser feitas 03 substituições. Caso já tenham sido feitas substituições durante o primeiro tempo, por motivo de contusão, serão realizadas somente as substituições necessárias para chegar ao número de 03 efetuadas.
 - 7.3. Durante o segundo tempo será permitido substituições somente dos alunos que já jogaram o primeiro tempo. Os alunos reservas que iniciaram o segundo tempo não poderão ser substituídos, salvo em caso de contusão, neste caso, o aluno contundido deverá ser substituído por outro atleta que ainda não tenha jogado. O aluno contundido não poderá retornar a partida.
 - 7.4. As equipes que não cumprirem as determinações dos itens 7.1, 7.2 e 7.3, caso empatem ou vençam o jogo, serão declaradas perdedoras pelo placar de 1x0. Em caso de derrota, o resultado do jogo será mantido.
 - 7.5. Caso as duas equipes não cumprirem com as determinações dos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, ambas não pontuarão no jogo, independente do resultado obtido.

- 7.6.** As regras estabelecidas no item 7.3 serão obrigatórias somente na 1ª fase da Regional, durante a Fase Macrorregional, 1ª fase da Final e no sistema de disputa em grupo único. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras da CBF. Serão permitidas até 07 substituições de jogadores por jogo. A equipe que não realizou as substituições obrigatórias em todos os jogos programados para a primeira fase, não terá direito a classificação para a próxima fase.
- 8.** O controle dos cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade dos estabelecimentos de ensino. Os cartões amarelos e vermelhos recebidos na Fase Regional serão anistiados para a Fase Macrorregional, Os cartões amarelos e vermelhos recebidos na Fase Macrorregional serão anistiados para a Fase Final, mantendo-se as punições nos casos de expulsão, e desqualificação, com relatório anexo à súmula.
- 9.** Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa, excluída ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.
- 9.1** Caso um atleta receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do vermelho na referida partida, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos não serão computados. O jogador permanecerá com o cartão amarelo acumulado anteriormente.
- 9.2** Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e na mesma partida receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: um pelo cartão vermelho e outro pelo segundo cartão amarelo), com as suspensões a serem cumpridas nos dois jogos subsequentes.
- 9.3** Não se aplicam o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
- 9.4** Para fins do disposto neste artigo entendem-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
- 10.** No caso em que a fase for disputada em eliminatória simples e/ou a fase final for cruzamento olímpico e, no tempo regulamentar o jogo terminar empatado, aplicar-se-á o seguinte:
- 10.1** Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por alunos distintos e que tenham terminado a partida;
- 10.2** Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por alunos diferentes, que tenham terminado a partida até que haja um vencedor.
- 11.** O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:
- 11.1.** Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- 11.2.** Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- 11.3.** Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- 11.4.** Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- 11.5.** Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
- 11.6.** Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;
- 11.7.** Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;

- 11.8.** Menor número de cartões vermelhos;
- 11.9.** Menor número de cartões amarelos;
- 11.10.** Sorteio.
- Obs:** Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no item 11.1.
- 12.** O sistema de pontuação para classificação no grupo será:
- 03** pontos por vitória;
- 01** ponto por empate.
- 13.** É obrigatório o uso de caneleiras pelos alunos.
- 14.** Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os melhores 2º e 3º lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a próxima Fase:
- 14.1.** Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 14.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 14.2.
- 14.2.** Serão classificados os 2º lugares que tenham maior número de pontos ganhos.
- 14.3** Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 14. passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.
- 14.3.1.** Média de gols average (nº de gols recebidos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);
- 14.3.2.** Média de gols pró (nº de gols feitos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o maior coeficiente);
- 14.3.3.** Média de gols contra (nº de gols recebidos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);
- 14.4** Sorteio.

OBSERVAÇÕES:

- Para classificação por Critério Técnico, utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante;
- Quando, para cálculo de average, uma equipe que não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema average;
- Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver ataque mais positivo em todos os jogos da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.
- Em casos excepcionais que impossibilitem a realização da competição, formar-se-á uma comissão de 4 membros: Coordenação Geral do evento, Coordenação Técnica, Coordenação de Arbitragem e um representante das equipes participantes, para possível mudança de sistema de disputa e duração da partida.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica da SEED/SEES.

REGULAMENTO TÉCNICO

DAS FORMAS DE DISPUTA

A) PARA AS FASES **REGIONAIS, MACRORREGIONAL e FINAL.**

02 EQUIPES

a) **Futebol:**- melhor de 04 pontos (mínimo de 02 jogos).

OBS: Em caso de necessidade de realização de uma terceira partida, e esta terminar empatada, serão utilizados os critérios de desempate para a partida, estabelecidos no regulamento técnico da modalidade.

DE 03 a 05 EQUIPES

1ª Fase (única): Será formado um grupo único através de sorteio e disputado em sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

DE 06 a 08 EQUIPES

a) **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A, B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - números de 1 a 6, 2ª - números 7 e 8 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B
EQUIPES	1	2
	3	4
	5	5
	7	8

Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a 2ª Fase.

b) **2ª Fase / 3ª Fase:** Será disputada, conforme segue:

FASES	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª FASE	1º Grupo A	X	2º Grupo B	Jogo 1
	1º Grupo B	X	2º Grupo A	Jogo 2
3ª FASE	Perdedor Jogo 1	X	Perdedor Jogo 2	JG 3 - Decisões de 3º e 4º Lugares
	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	JG 4 - Decisões de 1º e 2º lugares

DE 09 a 11 EQUIPES

a) **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B, C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio para composição dos grupos será feito em 02 partes: 1ª - sorteio dos números 1 a 9 e 2ª sorteio dos números 10 a 12 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C
EQUIPES	1	2	3
	4	5	6
	7	8	9
	10	11	12

REGIONAIS DE ESPORTE E PARATI ALIMENTOS

Classificam-se para a Fase Semifinal o 1º lugar de cada grupo e o melhor 2º lugar por *Critério Técnico* (CT).

b) 2ª Fase / 3ª Fase: Os 04 (quatro) classificados serão distribuídos por sorteio, conforme segue, sendo que o 2º lugar classificado por Critério Técnico não poderá enfrentar o 1º lugar do seu grupo na Fase

Classificatória:

FASES	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª FASE	1º Grupo	X	2º CT	Jogo 1
	1º Grupo	X	1º Grupo	Jogo 2
3ª FASE	Perdedor Jogo 1	X	Perdedor Jogo 2	JG 3 - Decisões de 3º e 4º Lugares
	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	JG 4 - Decisões de 1º e 2º Lugares

DE 12 a 14 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª - números 1 a 12, 2ª - números 13 a 16 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	1	2	3	4
	5	6	7	8
	9	10	11	12
	13	14	15	16

Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a 2ª fase.

b) 2ª Fase / 3ª Fase: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASE	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª FASE	1º Grupo A	X	2º Grupo D	Jogo 1
	1º Grupo B	X	2º Grupo C	Jogo 2
	1º Grupo C	X	2º Grupo B	Jogo 3
	1º Grupo D	X	2º Grupo A	Jogo 4
3ª FASE	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Jogo 5
	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4	Jogo 6
	Perdedor Jogo 5	X	Perdedor Jogo 6	Decisões de 3º e 4º Lugares
	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6	Decisões de 1º e 2º Lugares

15 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 05 grupos (A, B, C, D, E), disputados pelo sistema de rodízio em um turno, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E
EQUIPES	1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15

Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e 03 2º lugares por *Critério Técnico* para a 2ª Fase.

2ª Fase / 3ª Fase: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

REGIONAIS DE ESPORTE E PARATI ALIMENTOS

FASES	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª FASE	1º Grupo A	X	2º Grupo CT	Jogo 1
	1º Grupo D	X	2º Grupo CT	Jogo 2
	1º Grupo C	X	1º Grupo E	Jogo 3
	1º Grupo B	X	2º Grupo CT	Jogo 4
3ª FASE	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Jogo 5
	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4	Jogo 6
	Perdedor Jogo 5	X	Perdedor Jogo 6	Decisão de 3º e 4º lugares
	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

Para a segunda fase, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a primeira fase, se confrontem novamente.

16 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª - números 1 a 12, 2ª - números 13 a 16 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D
EQUIPES	1	2	3	4
	5	6	7	8
	9	10	11	12
	13	14	15	16

Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a 2ª fase.

b) 2ª Fase / 3ª Fase: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASE	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª FASE	1º Grupo A	X	2º Grupo D	Jogo 1
	1º Grupo B	X	2º Grupo C	Jogo 2
	1º Grupo C	X	2º Grupo B	Jogo 3
	1º Grupo D	X	2º Grupo A	Jogo 4
3ª FASE	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Jogo 5
	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4	Jogo 6
	Perdedor Jogo 5	X	Perdedor Jogo 6	Decisões de 3º e 4º Lugares
	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6	Decisões de 1º e 2º Lugares

17 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 05 grupos (A, B, C, D, E), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será realizado em duas partes: 1ª - números 1 a 15, 2ª números 16 a 20, ficando os grupos assim constituídos:

REGIONAIS DE ESPORTE E PARATI ALIMENTOS

GRUPOS	A	B	C	D	E
EQUIPES	1	2	3	4	5
	6	7	8	9	10
	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20

Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e 03 2º lugares por *Critério Técnico* para a 2ª Fase.

2ª Fase / 3ª Fase: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

FASES	EQUIPE 1		EQUIPE 2	OBSERVAÇÃO
2ª FASE	1º Grupo A	X	2º Grupo CT	Jogo 1
	1º Grupo D	X	2º Grupo CT	Jogo 2
	1º Grupo C	X	1º Grupo E	Jogo 3
	1º Grupo B	X	2º Grupo CT	Jogo 4
3ª FASE	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Jogo 5
	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4	Jogo 6
	Perdedor Jogo 5	X	Perdedor Jogo 6	Decisão de 3º e 4º lugares
	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

Para a segunda fase, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a primeira fase, se confrontem novamente.

DE 18 a 20 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 06 grupos (A, B, C, D, E, F) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será realizado em 02 partes: 1ª - números 1 a 18, 2ª - números 19 a 24 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F
EQUIPES	1	2	3	4	5	6
	7	8	9	10	11	12
	13	14	15	16	17	18
	19	20	21	22	23	24

Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e 02 (dois) 2º lugares por *Critério Técnico* para a 2ª Fase.

b) 2ª Fase / 3ª Fase: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

Fase	Equipe 01	X	Equipe 02	Observação
2ª Fase	1º grupo A	X	2º grupo CT	Jogo 1
	1º grupo C	X	1º grupo F	Jogo 2
	1º grupo B	X	1º grupo D	Jogo 3
	1º grupo E	X	2º grupo CT	Jogo 4
3ª Fase	Vencedor jogo 1	X	Vencedor jogo 2	Jogo 5
	Vencedor jogo 3	X	Vencedor jogo 4	Jogo 6
	Perdedor jogo 5	X	Perdedor jogo 6	Decisão de 3º e 4º lugares
	Vencedor jogo 5	X	Vencedor jogo 6	Decisão de 1º e 2º lugares

Para a segunda fase, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a primeira fase, se confrontem novamente.

DE 21 a 23 EQUIPES

a) **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 07 grupos (A, B, C, D, E, F, G) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª - números 1 a 21, 2ª - números 22 a 28 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	B	C	D	E	F	G
EQUIPES	1	2	3	4	5	6	7
	8	9	10	11	12	13	14
	15	16	17	18	19	20	21
	22	23	24	25	26	27	28

Classificam-se o 1º lugar de cada grupo e 01(um) 2º lugar por *Critério Técnico* para a 2ª Fase.

b) **2ª Fase / 3ª Fase:** Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

Fase	Equipe 01	x	Equipe 02	Observação
2ª Fase	1º Grupo A	x	2º Grupo CT	Jogo 1
	1º Grupo C	x	1º Grupo F	Jogo 2
	1º Grupo E	x	1º Grupo D	Jogo 3
	1º Grupo G	x	1º Grupo B	Jogo 4
3ª Fase	Vencedor Jogo 1	x	Vencedor Jogo 2	Jogo 5
	Vencedor Jogo 3	x	Vencedor Jogo 4	Jogo 6
	Perdedor Jogo 5	x	Perdedor Jogo 6	Decisão de 3º e 4º Lugares
	Vencedor Jogo 5	x	Vencedor Jogo 6	Decisão de 1º e 2º Lugares

Para a segunda fase, a Comissão Técnica evitará, dentro do possível, que equipes que disputaram a primeira fase, se confrontem novamente.

DE 24 e 25 EQUIPES

a) **1ª Fase:** Os concorrentes serão divididos em 08 grupos (A, B, C, D, E, F, G, H), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª - números 1 a 24, 2ª - números 25 a 32 (se necessário), ficando os grupos assim constituídos:

GRUPOS	A	F	C	D	E	F	G	H
EQUIPE	1	2	3	4	5	6	7	8
	9	10	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31	32

Classifica-se o 1º lugar de cada grupo para a 2ª Fase.

b) 2ª Fase / 3ª Fase: Eliminatória simples com disputa de 3º e 4º lugares. Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

Fase	Equipe 01	X	Equipe 02	Observação
2ª Fase	1º Grupo A	X	1º Grupo H	Jogo 1
	1º Grupo C	X	1º Grupo F	Jogo 2
	1º Grupo E	X	1º Grupo D	Jogo 3
	1º Grupo G	X	1º Grupo B	Jogo 4
3ª Fase	Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2	Jogo 5
	Vencedor Jogo 3	X	Vencedor Jogo 4	Jogo 6
	Perdedor Jogo 5	X	Perdedor Jogo 6	Decisão de 3º e 4º Lugares
	Vencedor Jogo 5	X	Vencedor Jogo 6	Decisão de 1º e 2º Lugares